



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
E INCLUSIVA NA PERSPECTIVA TRANSDISCIPLINAR

COSME AVELINA

DIREITOS HUMANOS E GESTÃO: uma reflexão sobre inclusão no
contexto do Conselho Escolar

Olho D'água das Flores–AL
2024

COSME AVELINA

**DIREITOS HUMANOS E GESTÃO: uma reflexão sobre inclusão no
contexto do Conselho Escolar**

Artigo científico apresentado como exigência parcial para a conclusão do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva na Perspectiva Transdisciplinar, do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas.

Orientador: Prof. Dr. Luís Paulo Leopoldo Mercado

COSME AVELINA

**DIREITOS HUMANOS E GESTÃO: UMA REFLEXÃO SOBRE INCLUSÃO NO
CONTEXTO DO CONSELHO ESCOLAR**

Artigo científico apresentado como exigência parcial para a conclusão do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva na Perspectiva Transdisciplinar, do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas.

Artigo Científico defendido e aprovado em 23 de Outubro de 2024.

Orientador: Prof. Dr. Luís Paulo Leopoldo Mercado

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **LUIS PAULO LEOPOLDO MERCADO**
Data: 23/10/2024 07:43:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Luís Paulo Leopoldo Mercado – Orientador
Examinador 1

Documento assinado digitalmente
 **DANIELLA DE JESUS LIMA**
Data: 23/10/2024 21:18:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Daniela de Jesus Lima
Examinadora 2

Documento assinado digitalmente
 **WEIDER ALBERTO COSTA SANTOS**
Data: 23/10/2024 11:58:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Ms. Weider Alberto Costa Santos
Examinadora 3

Maceió-AL
2024

DIREITOS HUMANOS E GESTÃO: uma reflexão sobre inclusão no contexto do Conselho Escolar

Cosme Avelina - avelinacosme6@gmail.com

Resumo

O acesso a direitos civis e educacionais não garante que sejam efetivamente exercidos pelo público-alvo, especialmente quando não há condições materiais adequadas para sua promoção, mesmo com o respaldo legal. Este estudo aborda a educação inclusiva no contexto da gestão educacional, destacando que a acessibilidade para Pessoas com Deficiência (PcD) ainda não é plenamente atendida nas escolas, apesar das leis que garantem o direito à inclusão. Exploramos o papel humano e as legislações que sustentam a Educação Inclusiva na gestão da educação brasileira, refletindo sobre essa temática sob uma perspectiva dialética da formação social. Está na importância do Conselho Escolar o pilar da ação nesse processo de consolidação de direitos no ambiente destinado à educação inclusiva. A educação para todos garante o acesso ao ensino para as camadas populares, promovendo uma gestão democrática e a autonomia dos conselhos escolares. Essa união potencializa a participação comunitária nas decisões internas e escolares, influenciando a inclusão. Assim, a cooperação entre a gestão e a comunidade educacional/local é fundamental para transformar o contexto contraditório da exclusão educacional. A pesquisa foi desenvolvida por meio de abordagem qualitativa, a qual depreende que o significado posto ao fato seja mais relevante que a quantificação deste, explorando os textos em busca do interesse na inclusão no ambiente escolar com as concepções que promovam melhorias. O método de pesquisa selecionado para este estudo foi à pesquisa bibliográfica por causa de sua flexibilidade e importância de base de exploração teórico-conceitual.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Gestão Educacional; Educação Inclusiva; Conselho Escolar.

1 Introdução

Este artigo é fruto de uma reflexão contextualizada dos direitos humanos, Educação Inclusiva e conselho escolar durante sua formação e organização por direito dentro do ambiente escolar de inclusão. Tem como objetivo refletir acerca da concepção do empoderamento cidadão e da educação inclusiva perante o seu fortalecimento com a articulação de conselhos escolares mais democráticos nas escolas.

Durante o século XX as conquistas e ampliação do acesso à educação inclusiva era bastante escassa, isto porque, não havia a preocupação de real inclusão

desse público especial no contexto escolar.

Houve tentativas de capacitar e englobar pessoas com deficiência (PcD) físicas e não cognitivas na grande massa de mão-de-obra para o trabalho, marcando esse tempo pela falta de conhecimento detalhado com estudos aprofundados como temos atualmente, pois, não se tinha nenhum conjunto de leis que garantem o direito à educação para todos.

Somente com a Constituição Federal de 1988 passamos a vislumbrar novos horizontes que resultaram nas leis educacionais que temos atualmente no campo da inclusão. Neste estudo indagamos como esses direitos se fazem presentes na realidade educacional inclusiva no contexto escolar paradigmático e complexo da escola pública para todos.

Nessa perspectiva, levantamos estudos bibliográficos em busca de respostas concretas para nossas indagações iniciais, obtendo uma reflexão acerca dos direitos humanos e inclusão social na primeira etapa de estudo.

Autores como Flores (2009) contribuíram para o desenvolvimento do pensamento crítico acerca do direito e suas facetas. Santos e Silveira (2006) a desvendar o território brasileiro junto a sua transformação espacial, que nos posiciona na realidade de vida histórica de nossa sociedade brasileira e suas classes sociais. Araújo e Maués (2013) trazem o debate referente à educação e suas políticas públicas, como também, Sander (2009) traçaram novas perspectivas para uma Gestão Educacional além da burocracia engessada. Foram capazes de pensar o direito como algo inerente a todas as camadas, mas que sabemos que para camadas mais baixas da pirâmide social essas leis não se fazem como esperado.

Para os resultados finais utilizamos o mapeamento bibliográfico para obter dados coerentes sobre o contexto de formação de Conselhos Escolares com perspectivas de inclusão social em sua pauta de gestão democrática e comunitária.

Como resultado, trazemos autores com essa visão de estudo para análise crítica, tais como Mello e Alves (2019) que discorrem sobre a importância da gestão democrática e funcionamento dos Conselhos Escolares. Dantas *et al.* (2021) falam do Conselhos como espaços de exercício democrático nas escolas. Chemano (2003) pesquisa os Conselhos como espaços de exercício democrático nas escolas. Fernandes *et al* (2020) valoriza a participação da sociedade civil nas decisões pedagógicas. Miléo *et al.* (2022), traz a necessidade de maior atuação dos conselheiros.

Ribeiro e Oliveira (2018), argumentam sobre a importância da participação comunitária na gestão escolar. Soares Neto e Feitosa (2018) trazem um exemplo de busca do Conselhos como ferramenta de participação democrática. Corrêa *et al* (2021) defendem a maior participação familiar nos Conselhos Escolares. Paraguassu *et al* (2018) e Carozzi e Estrada (2015) desvendam os enigmas da implantação efetiva do Conselho junto da análise do processo de implementação educacional.

O esforço teórico conceitual de abordagem no levantamento e leitura crítica dos autores citados permitiram desvendar o Conselho Escolar presentes dentro das escolas como ferramenta crucial para a ponte de uma gestão para todos e, conseqüentemente, a melhoria da inclusão nesses espaços educacionais.

2. Direitos Humanos: reinventar é preciso

A discussão sobre o acesso a direitos básicos é trazido à tona devido o mundo cada vez mais subdividido. Conforme Flores (2009, p.17):

Os Direitos Humanos podem se converter em uma pauta jurídica, étnica e social que sirva de guia para a construção dessa nova racionalidade. Mas, para tanto, devemos libertá-las da jaula de ferro na qual foram encerrados pela ideologia de mercado e sua legitimação jurídica formalista e abstrata.

O autor levanta questões sobre os direitos humanos e como estes são efetuados na prática burocrática das instituições de poder jurídico responsáveis de garantir a todos uma possível igualdade perante a lei. Aborda as lacunas da colonização do país, que contribuíram para as contradições de direitos sociais básicos no Brasil por séculos, nas quais podemos pensar abundantemente na concepção de colonialismo em atual contexto contemporâneo.

A noção de subordinação a determinadas correntes de poder nos revelam a fragilidade da lei, quando pensamos em seu verdadeiro papel social em atender as necessidades de uma camada excluída aos privilégios da globalização.

A globalização atual é provedora de uma contradição perversa perante os instrumentos de igualdade social, que drasticamente é ampliada em uma escala não mais local, isto é, as perversidades atuais são capazes de agir simultaneamente em escala de nível global.

Dessa maneira, as lutas seculares por direitos ainda enfrentam a constante desigualdade mundial, local e particular de cada território nacional, e são ampliadas

com o uso dessas mesmas ferramentas tecnológicas, que antes estavam somente no domínio da classe dominante com maior poder aquisitivo. Os desfavorecidos, com o acesso a aparelhos que os conectam entre si, se organizam melhor para reivindicar direitos em camadas, antes, de difícil acesso de um único indivíduo.

Porém, começar a ter acesso a bens que satisfaziam a necessidade grupal não deixava claro o direito. De acordo com Flores (2009, p. 27):

Estamos diante de uma lógica bastante simplista que, contudo, tem consequências muito importantes, pois conduz a uma concepção “a priori” dos direitos humanos. Se estamos atentos, essa lógica nos faz pensar que temos os direitos mesmo antes de ter as capacidades e as condições adequadas para poder exercê-los. Desse modo, as pessoas que lutam por eles acabam desencantadas, pois, apesar de nos dizerem que temos direitos, a imensa maioria da população mundial não pode exercê-los por falta de condições materiais para isso.

Isto revela que começar a ter acesso aos direitos que todos devem possuir, não garante que estes possam realmente usufruir das melhores formas possíveis, por falta de condições materiais para efetiva promoção e capacidade de aquisição legal da lei que a garante.

Nessa concepção mais trabalhada, podemos vislumbrar as dificuldades dos grupos sociais de luta pela inclusão em ter os devidos acessos garantidos pelas leis, pois as mesmas que lhe dão o dito direito, que quando posto em um contexto histórico de luta, deixa bem evidente as lacunas em tentar materializar os escritos em realidade cabíveis e de acesso a todas as camadas. Para Flores (2009, p. 56-57):

Quando um grupo determinado de pessoas ou um movimento social alternativo que encaminha a ação deles em uma direção diferente á imposta pela ordem hegemônica alcançam essa posição de força que lhe permite falar em sua própria linguagem, estamos nos aproximando de algo muito importante para uma teoria crítica dos direitos humanos: o empoderamento cidadão. De tudo isso, deduz-se a necessidade de complementar a adoção dessa “forma de falar” politicamente correta com um tipo de “ações políticas, sociais e culturais incorretas”, quer dizer, não susceptíveis de serem absorvidas pelos leviatãs do momento, seja o Estado, sejam as grandes corporações transnacionais.

O empoderamento cidadão é a capacidade do movimento social em reafirmar a força de sua linguagem perante os instrumentos de poder que buscam desfazer todo ou qualquer argumento de defesa desses direitos, ou seja, usufruem do político

e do jurídico para afirmar sua hegemonia e absorver qualquer forma de reação contra o sistema de domínio que dita as regras da sociedade como um todo.

Dessa forma, se perante qualquer luta social estamos coagidos ao domínio institucionalizado e burocrático que rege as leis e diretrizes controladoras do que é “direito” ou não, temos por grande necessidade reverter esse cenário desigual, para se sobressair dos estigmas herdados da linguagem de luta.

Porque, quando pensamos a educação como um direito para todos provindos de uma mesma nação, ainda temos aqueles e aquelas que são coagidos a não ter acesso a toda essa gama de direito educacional. Estes, são em lei afirmados como possuidores do direito a tal acesso educacional, mas no hábito diário e corriqueiro dos ambientes escolares são excluídos do mesmo.

Estamos falando da educação inclusiva para estudantes do ensino regular de escolas públicas, as mesmas, que deviam abraçar totalmente a causa do direito à educação para todos amplamente. Porém, o que ocorre para esse desleixo se tornar comum nos ambientes escolares, ao se limitarem a salas de atendimento especial muitas das vezes, ou quando não, forçados a frequentar classes de aulas superlotadas com professores pouco capacitados. São indagações como essas que nos sustentam a buscar entendimento do real contexto de equidade nos ambientes educacional.

Destarte, a educação inclusiva no Brasil durante sua trajetória de busca de igualdade e direito, passou por verdadeiros momentos de reinvenção com um público estigmatizado, quando este foi ignorado por um sistema escolar clássico e não preparado suficientemente para atender este determinado grupo de indivíduos.

3. Educação Inclusiva no Brasil

Houve diversas tentativas de criar centros de atendimento para crianças com deficiências, atualmente referidas como PcD. Nessas tentativas, as condições eram mais facilmente identificadas e compreendidas como capacitismo e não inclusão.

Desta forma, podemos observar a preocupação inicial voltada para uma educação inclusiva de possível solução, mas que revelou ser pela pura necessidade de tentar encaixar na sociedade forçadamente os desprovidos de capacidades em funções de trabalho mecânico e de nível proletário. Hoje sabemos que é evidente a

preocupação puramente funcional ou do interesse dos chefes de estado pela mão-de-obra acessível nas grandes massas de trabalhadores disponíveis para a indústria.

No Brasil, no começo do século XX, surgiram diversas instituições especializadas espalhadas por todas as regiões, tais como a região Nordeste, Norte, ao Sul e Sudeste do país. Até os anos de 1950, estima-se que foram criados 54 estabelecimentos de educação e 11 instituições especializadas. Para Oliveira, (2017, p. 41)

o atendimento a pessoas com deficiência é assumido pelo Governo Federal como política educacional somente após 1957, por meio de Campanhas, cuja política não atendeu a demanda educacional da população da educação especial, bem como secundariza o atendimento educacional das pessoas com deficiências, ao não ser considerado um ensino obrigatório.

Os avanços das políticas educacionais não considerou a parcela da população necessitada da educação especial, pois conseguiu concretizar grande passo no campo de conquista pela educação do país, porém não efetivou definitivamente o atendimento educacional a PcD.

Dessa maneira, a vulnerabilidade perante a lei para aqueles educandos com deficiência, fortaleceu a busca por melhores condições educativas com a obrigatoriedade do ensino para todos, que resultaria décadas depois em novas leis. Conforme Oliveira (2017, p. 41):

A educação especial só se consolidou como política educacional por meio das leis nº 4.024/61, ao dedicar um capítulo à educação de excepcionais, e a nº 5.692/71, ao prever, no artigo 9º, “tratamento especial aos excepcionais”, definindo a educação especial como modalidade de educação.

Nas leis introduzidas de acessibilidade à Educação Especial é a limitação do indivíduo pela sua deficiência, deixando de lado os inaptos a educação e incluindo somente a parcela capaz de ensino ou terapia, no qual, levou mais em conta as condições físicas e psicológicas de cada PcD, contradizendo o contexto de inclusão educacional para todos que tanto se defenderam nas políticas educacionais.

Nos anos 90, com o pensamento de “educação para todos” bastante forte na sociedade, naquele momento, que a educação inclusiva é implementada com maior êxito (Ferreira, 2009). Oliveira (2017), ao caracterizar essa nova fase da educação

inclusiva, reforça: “O movimento em favor da ‘educação para todos’ caracteriza-se pela luta pelo ensino público e gratuito e na busca em garantir-se o direito à educação a todos os indivíduos, como garantia de direitos humanos”. Compreende-se a educação como um direito humano em sociedade, que combina diretamente na educação inclusiva, não somente para os mais aptos ao ensino, mas também para todos que necessitam do atendimento educacional especializado.

A educação inclusiva teve um trajeto de muita exclusão, pela falta de interesse das camadas dominantes perante essa necessidade da educação duradoura para todos os públicos deficientes ao longo da nossa história educacional.

4. Perspectiva do Direito Social

Araújo e Maués (2013, p. 93) sobre o direito à educação para todos.

O desenvolvimento da sociedade humana foi convertendo a educação em bem de elite, e, posteriormente, numa reivindicação da classe média urbana e finalmente como uma necessidade de todos. Da necessidade converteu-se em direito.

Neste século o direito à educação para todos chegou a um patamar de acessibilidade jamais visto antes, isto é, devido às várias lutas no campo social e intelectual em busca da descentralização do conhecimento prezo a elite privilegiada, a educação politicamente aprovada para todos é uma tentativa de incluir todos os públicos diversos na escola pública.

A própria formação territorial nos revela muitas contradições, sejam elas no campo educacional ou econômico, como também, no que prevalece em todo território subdividido, claramente, por classe social nas diversas zonas periféricas, que mostram a desigualdade histórica entre esta classe social e a classe que habitam os condomínios super protegidos.

Desta maneira, a desigualdade educacional é histórica e resultante do início estabelecido em dada formação estrutural e também socioeconômica. O contexto histórico geográfico de formação do território brasileiro revela muito sobre a gênese da sociedade e da sua população.

A introdução desses novos povos resultou na formação variada de diversas etnias distintas em um único território nacional.

São as bases dessa formação estrutural e social que nos revelam algumas

contradições de desigualdades profundas nas camadas sociais de cada classe da base da pirâmide, desde o acesso à terra, à moradia e a direitos básicos como saúde e educação (Santos e Silveira, 2006). Esses, não deixam de ser problemáticas seculares de nosso país composto por uma história de exploração e dominação focados na força e discriminação.

Problemas sociais que estão presentes até os dias de hoje como acesso a moradia, a saúde e a educação de qualidade.

A manutenção do poder das elites, por exemplo, assim como, os seus privilégios, foi historicamente forjada com alicerces de discriminação e preconceito racial.

E a nossa educação foi influenciada pela força motriz do capitalismo e suas políticas educacionais voltadas para nosso país, tendo em vista o cenário mundial conectado pelo mercado global.

5. Gestão Educacional para Todos: Conselho Escolar como possibilitador da inclusão no ambiente educacional

Este estudo envolveu a análise e leitura da amostra de 10 (dez) pesquisas acerca do Conselho Escolar democrático como possibilitador do acesso à inclusão em ambientes educacionais. Estas pesquisas foram obtidas por meio digital “*Google Acadêmico*”, com o foco no conceito de democracia dentro dos ambientes educacionais e a seleção do Conselho Escolar.

Os procedimentos de pesquisa são baseados na pesquisa bibliográfica com natureza quantitativa, que ajudaram a obter uma melhor visão dos resultados com base no objetivo traçado de exploração deste trabalho.

Daremos início a nossas reflexões com o escrito de Mello e Alves (2019), que deixa evidente que o funcionamento eficaz dos Conselhos Escolares é fundamental, pois eles facilitam a tomada de decisões de forma coletiva. Isso descentraliza o poder que antes estava concentrado apenas na figura do diretor, promovendo um ambiente escolar mais democrático e participativo.

Para Dantas *et al.* (2021) os resultados indicam que as escolas públicas analisadas estão em constante evolução, promovendo mudanças de hábitos e atitudes. Nesse processo, elas têm incorporado as práticas coletivas de democracia como parte de sua cultura escolar. As conclusões destacam que o Conselho Escolar se tornou um espaço significativo para o exercício da democracia, pois envolve a

participação dos representantes da comunidade escolar, o que, de forma democrática, influencia os modos de pensar e agir.

Nestas pesquisas não encontramos iniciativas concretas de interesse pela educação inclusiva, como pauta dos interesses da formação do Conselho Escolar no ambiente educacional. Estes, foram somente relevantes na discussão sobre a importância da gestão democrática e funcionamento dos Conselhos Escolares, e os conselhos como espaços de exercício democrático nas escolas.

Dessa maneira, a perspectiva do Conselho Escolar nesses textos deixa a desejar, no quesito de, aprofundar o debate interno sobre a educação inclusiva de interesse do coletivo estudantil, com necessidades especiais nessa organização democrática.

Porém, trabalhos como o de Chemano (2003), constata que houve desrespeito às regras na formação do conselho, pois alguns membros foram indicados e não eleitos, além de a capacitação não ter sido abrangente para todos. Também foi identificada uma falta de comunicação entre os representantes e seus pares, bem como a não realização de todas as atividades previstas, com a execução alcançando apenas 25% (Chemano, 2003).

Conforme Fernandes *et al.* (2020), discutindo o processo democrático, as análises mostram que o Conselho Escolar buscou se estabelecer como um canal de participação da sociedade civil nos processos decisórios. Ele permitiu a articulação de diferentes argumentos e opiniões sobre as questões relacionadas à organização do trabalho pedagógico da escola analisada. Além disso, o conselho se empenhou em discutir, definir e acompanhar as práticas políticas, pedagógicas e administrativas da instituição, respeitando os limites de sua capacidade de atuação.

As pesquisas citadas são favoráveis ao demonstrar a preocupação com a participação da sociedade civil em decisões pedagógicas, como também, a abordagem dos desafios existentes na prática do Conselho Escolar.

O Conselho Escolar ganha forma necessária para se ter uma gestão mais inclusiva na escola, porque a participação da comunidade é a alavanca primordial desse processo de inclusão por meio burocrático e de cobrança de direitos sociais.

Percebemos nestes estudos a busca da inclusão por meio da própria inserção da comunidade local, que se fazem os PcD conhecedoras de sua própria realidade, dos direitos humanos, dos direitos civis e educacionais. Consequentemente pelo

trabalho coletivo, surge a busca por englobamento da real educação para todos nessa gestão que se autoproclama democrática.

Para Miléo *et al.* (2022), os resultados indicam que é fundamental uma atuação mais ativa dos conselheiros no acompanhamento da prática educativa nas escolas. Essas instituições ainda carecem de um projeto pedagógico, o que compromete o ensino no contexto rural. Além disso, essa situação revela uma certa negligência tanto por parte da gestão da escola quanto do próprio Conselho, possivelmente devido à falta de informações e à formação inadequada dos envolvidos.

Nos escritos de Ribeiro e Oliveira (2018), a proposta é fundamentada em normativas oficiais que garantem a obrigatoriedade da gestão democrática e do Conselho Escolar nas escolas públicas brasileiras. Ela enfatiza a importância da participação da comunidade escolar nos processos decisórios da gestão. Além disso, o Conselho é concebido como uma instância colegiada representativa que fortalece a cidadania dentro do contexto da gestão democrática.

De acordo com os estudos de Soares Neto e Feitosa (2018), acreditamos que os Conselhos Escolares são instrumentos essenciais para promover a participação democrática da comunidade nas atividades escolares. Dessa maneira, percebemos a necessidade da maior atuação do Conselho Escolar nas temáticas mais diversas dentro do contexto escolar.

A importância da participação comunitária na gestão escolar muitas vezes não se concretiza no contexto da inclusão de PcD, devido à falta de uma verdadeira implementação da democracia na escolha dos membros que irão liderar as propostas do novo conselho escolar local.

Dessa forma, Corrêa *et al.* (2021) defendem que os resultados indicam que os cadernos ressaltam a participação da família em diversos momentos, mas de maneira indefinida, responsabilizando os pais pelo sucesso da aprendizagem. De modo geral, a relação que se estabelece é assimétrica, com os documentos oficiais legitimando a autoridade da escola para definir e direcionar o comportamento da família.

Nessa perspectiva, Paraguassu *et al.* (2018) descreve as ações realizadas para a efetiva implantação do Conselho Escolar, que incluíram palestras, discussões com a comunidade e a distribuição de livros e cartilhas. Concluem que a criação do Conselho foi fundamental para promover uma educação democrática, de qualidade e de maior inclusão no Centro Educacional, possibilitando a interação entre alunos e comunidade na construção de uma escola para todos.

Notamos a discussão da gestão democrática como principal guia da equidade com a comunidade na implementação do Conselho Escolar. Porém, percorremos com as dificuldades que ainda existem nos municípios pequenos, em manter a suas comunidades locais atentas a esse processo democrático.

Carozzi e Estrada (2015), salientam que o Conselho Escolar enfrenta limitações em suas ações que precisam ser discutidas, analisadas e compreendidas por todos os seus membros, além da sociedade que busca uma educação que beneficie os alunos. É fundamental que se avaliem os limites da participação na gestão da escola. Embora o Conselho Escolar possa representar uma oportunidade de avanço dentro da instituição, é contraditório afirmar que a falta de participação da comunidade escolar se torna um ganho.

Este é o pilar do feito de tornar comum a escola para todos promovendo o acesso a esse ambiente escolar interdisciplinar, melhoramos o trabalho de inclusão de muitos estudantes vulneráveis a um sistema educacional do capacitismo.

Com base nos resultados obtidos em nossos estudos sobre inclusão no contexto escolar e os direitos relacionados, e considerando as pesquisas atuais sobre Conselhos Escolares, realizamos um levantamento de dados por meio do mapeamento de textos relevantes para a nossa análise.

Dessa maneira, notamos a preocupação central dos autores (Quadro 1) na busca constante de reflexão teórica do Conselho Escolar como ferramenta democrática para educação, quando esta é sustentada por uma Gestão também democrática em sua formulação dentro do ambiente escolar que habita.

Nesse contexto, identificamos o Conselho Escolar como uma ferramenta essencial para a inclusão na escola, especialmente quando consegue promover o envolvimento das comunidades locais em suas ações coletivas.

Quadro 1: Conceitos norteadores de cada estudo

Temática central	Foco do estudo
Gestão Educacional e Conselho Escolar (Mello e Alves, 2019)	Importância da gestão democrática e funcionamento dos Conselhos Escolares.
Democracia no Conselho Escolar (Dantas <i>et al.</i> , 2021)	Conselhos como espaços de exercício democrático nas escolas.
Gestão Participativa em Moçambique (Chemana, 2003).	Conselhos como espaços de exercício democrático nas escolas.
Dimensão Pedagógica do Conselho Escolar (Fernandes <i>et al.</i> , 2020)	Participação da sociedade civil nas decisões pedagógicas.
Impasses na Participação Comunitária (Miléo <i>et al.</i> , 2022)	Necessidade de maior atuação dos conselheiros.
Proposta de Conselho Escolar Democrático (Ribeiro e Oliveira, 2018)	Importância da participação comunitária na gestão escolar.
Conselho Escolar e Ensino Médio (SoaresNeto e Feitosa, 2018)	Conselhos como ferramentas de participação democrática.
Papel das Famílias (Corrêa <i>et al.</i> , 2021).	Participação familiar nos Conselhos Escolares.
Fortalecimento do Conselho Escolar (Paraguassu <i>et al.</i> , (2018).	Ações para a implantação efetiva do Conselho.
Implementação em Cascavel-PR (Carozzi e Estrada, 2015).	Análise do processo de implementação do Conselho Escolar.

Fonte: Organizado pelo autor, 2024.

Assim, é responsabilidade da Gestão Educacional desenvolver projetos mais bem articulados com os professores e o Conselho Escolar, visando garantir que todas as conquistas históricas da educação inclusiva se concretizem. O objetivo é assegurar uma educação realmente acessível a todos, conforme previsto em lei.

6. Considerações Finais

Este estudo foi capaz de nos proporcionar o olhar acerca das contradições presentes na formação do Conselho Escolar, mas também reforçar sua capacidade de agregar a comunidade local dentro da ação democrática que deve ser a inclusão dos alunos, dentro desse ambiente educacional cada vez mais diversificado.

Chegamos a conclusão da problemática central, que realmente os Conselhos Escolares são uma parte fortalecedora do acesso à melhorias na inclusão dentro do contexto escolar mais diverso, sendo uns dos efeitos a garantia do ambiente escolar mais democrático perante as contradições da gestão burocrática predominante.

O processo histórico de luta dos menos favorecidos contra aqueles que detêm o poder, em meio a uma formação contraditória do país, se estendeu por décadas, anos e dias em busca de direitos que muitas vezes não eram garantidos às minorias. Esses direitos incluem necessidades básicas para a população, como educação, saúde, terra e moradia.

Dessa forma, conquistas foram alcançadas para melhorar as condições de acesso democrático, por meio de leis que asseguram o reconhecimento de todas as vitórias desejadas.

Nesse sentido, abordamos a importância da gestão democrática em colaboração com os Conselhos Escolares para promover a acessibilidade a essa parcela excluída da população.

O campo da educação sempre foi um tema central de debate entre as camadas mais intelectuais do nosso país, que buscaram melhorias significativas. Não se tratava apenas do direito a uma boa educação, mas também da disponibilização dessa educação para públicos diversos. Um exemplo disso é a educação inclusiva, que deve ser implementada nos ambientes educacionais com qualidade, assegurando a efetivação das leis que a garantem.

Assim, as conquistas relacionadas ao papel da comunidade na formação dos Conselhos Escolares, que por muito tempo não foram efetivadas, contribuíram para moldar a gestão da educação inclusiva que conhecemos hoje. Contudo, o debate ainda não se encerrou, pois a luta por melhorias nas escolas continua, visando garantir que as leis que asseguram a inclusão sejam realmente implementadas para todos.

Referências

ARAÚJO, Flávia L.G. Marçal Pantoja de; MAUÉS, Antônio Gomes Moreira. **O direito humano à educação**. In: ARAÚJO, Flávia L.G. Direito Humano à educação na Amazônia: uma questão de justiça. Belém-Pará: Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

CAROZZI, Elizangela S.; ESTRADA, Adrian A. **O conselho escolar e a implementação no município de Cascavel-PR**. 2015. Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Unioeste: Programa de Pós-Graduação em Educação, 2015. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/9383> Acesso em: 22 jul. 2024.

CHEMANO, Célia Carlos. Gestão participativa democrática através do conselho escolar em Moçambique: práticas e desafios. 2003. **Revista Portuguesa de Investigação Educacional**, n.º 26, 2023. Disponível em: <https://revistas.ucp.pt/index.php/investigacaoeducacional/article/view/15931> Acesso em 21 jul. 2024.

CORRÊA, Adriana Grabner; CASANOVA, Letícia Veiga; FERREIRA, Valéria Silva. **O papel das famílias no programa nacional de fortalecimento dos conselhos escolares**. Revista Devir Educação, Lavras, vol.5, n. 2, p.207-223 jul./dez., 2021. Disponível em: <https://devireducacao.ded.ufla.br/index.php/DEVIR/article/view/488> Acesso em: 22 jul 2024.

DANTAS, Otília Maria A. N. A; SILVA, Erika Rodrigues de F. S. C. R.; OLIVEIRA, Lívia Gonçalves. **A democracia no âmbito do Conselho Escolar: um estudo em escolas públicas do Ensino Fundamental do Distrito Federal**. Educação em Debate, Fortaleza, ano 43, nº 85 - maio/ago. 2021. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/educacaoemdebate/article/view/72458> Acesso em: 21 jul 2024.

FERNANDES, Solange Jarcem; MONTEIRO, Aureotilde; FERREIRA, Pamela Roberta. **Escola e democracia: a dimensão pedagógica do conselho escolar**. EDUCA – Revista Multidisciplinar em Educação, Porto Velho, v. 7, p. 395-414,

jan/dez., 2020. Disponível em:
<https://periodicos.unir.br/index.php/EDUCA/article/view/4147> Acesso em: 21 jul 2024.

FERREIRA, Windyz B. Entendendo a discriminação contra estudantes com deficiência na escola. In: FÁVERO, Osmar *et al* (Orgs). **Tornar a educação inclusiva**. Brasília: Unesco, 2009.

FLORES, Joaquín H. **A reinvenção dos direitos humanos**. Tradução de: Carlos Roberto Diogo Garcia; Antônio Henrique Graciano Suxberger; Jefferson Aparecido Dias. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

MAZZOTTA, Marcos. **Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 1996.

MELLO, Katielly Patricia; ALVES, Andréia Vicência Vitor. **A concepção de gestão educacional e do Conselho Escolar no Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares**. Horizontes – revista de educação, 2019. Disponível em:
<http://www.horizontes-revista-de-educacao.UFGD/e-ISSN:2318-1540/.com> Acesso em: 21 jul. 2024.

MILÉO, Irlanda do S. O.; LOPES, Raquel da S.; FORMIGOSA, Marcos Marques; CARNEIRO, Josicley Silva. **Os impasses da participação da comunidade no Conselho Escolar em uma escola do campo no município de Placas/PA**. RBEC-Tocantinópolis/Brasil, v.7, 2022. Disponível em:
<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/campo/article/view/10837> Acesso em 21 jul. 2024.

OLIVEIRA, Ivanilde Apoluceno de. **Educação Especial, direitos humanos e cidadania**. Belém: Eduepa, 2017.

PARAGUASSU, Tiago B; ZEIDE, Mariangela L.; REGERT, Rodrigo. **O fortalecimento do Conselho Escolar no Centro Educacional Municipal São Cristóvão: reflexões e mudanças**. Revista - Educação, Arte e Inclusão, v.14, nº1, jan./maio, 2018. Disponível em:
<https://www.revistas.udesc.br/index.php/arteinclusao/article/view/9730> Acesso em: 22 jul. 2024.

RIBEIRO, Márden Pádua; OLIVEIRA, Talita Renata Belintani. **Por um Conselho Escolar efetivamente democrático: uma proposta concreta.** RPGE– Revista on line de Política e Gestão Educacional, Araraquara, v. 22, n. 2, p. 588-607, maio/ago. ,2018. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/10864/7620> Acesso em 22 jul. 2024.

SANDER, Benno. **Gestão educacional: concepções em disputa.** Revista Retratos da Escola, v.3, n.4. 2009.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, M. L. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI.** 9ª ed. Rio de Janeiro: Record. 2006.

SOARES NETO, Josaphat; FEITOSA, Raphael Alves. **Conselho escolar: visão estratégica na gestão escolar para a melhoria do Ensino Médio.** Revista Thema, V.15, N°1, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ifsul.edu.br/index.php/thema/article/view/459> Acesso em: 22 jul. 2024.